

2182

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002182 DE 1991

1370

016-9

06-47,50

NATUREZA : PL 01-0389/91-1 DE 21/08/91

PROMOVENTE: VEREADOR/SUPLN. ANDRADE FIGUEIRA PR

E M E N T A :

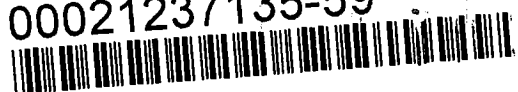
Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "1" cadlog 30370/4, setor 160, com início na Av. "C" e término na Rua Boris Alexandre.

I N D I C E :

DENOMINA LOGRADOURO
SEMY JACOB J.SAUDA
UM,R.(CADLOG 30370/4

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:57:24

00021237135-59



Teto Total - Mantido o Teto

O B S E R V A C O E S :

ARQUIVADO EM 14/12/91

CHEFE DA SEÇÃO
LUIZ TAVARES
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 21 AGO 1991
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento.....

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - FL
01-0389/91-1

COMPETENCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Fica denominada Rua SEMY JACOB
JOSÉ SAUDA a atual Rua "1" -
CADLOG 30370/4, setor 160, com
início na Avenida "C" e térmi-
no na Rua Boris Alexandre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Semy Jacob José
Sauda a atual Rua "1" - Cadlog 30370/4, fls. 11C-E4 - setor
160, com início na Avenida "C" e término na Rua Boris Alexan-
dre, bairro

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

00001

26 AGO 91 05335

20180 15005

CÂM. MUN. DE SÃO PAULO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
★ 23 ABR 1991 ★
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SENTENÇA
★ 23 ABR 1992 ★
DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
PRESIDENTE

Seção Técnica de Protocolo
DSG. 02

DATA 27-08-91 PROC. 2182/91
DOCUMENTOS 3 FOLHAS 7

Sala das Sessões,

[Signature]
ANDRADE FIGUEIRA
Vereador

Ao D^EG^O 02

21/8/91

pl. *[assinatura]*

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.

A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 226 a folha de informação sob

n.º 7, 27025 a 1

[assinatura]
Assist. Parlamentar



Folha n.º	2	do proc.
n.º	2182	de 1994

Carmen de Mello
Assist. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura dar nome a uma via inominada desta Capital, como permite a Lei Orgânica do Município de São Paulo (art. 13, XXI), propiciando desse modo seja homenageado, de maneira perene, um munícipe ilustre, que dedicou sua vida de médico a bem servir seus concidadãos, como bem atesta o currículo anexo.

Se aprovado este projeto de lei, estar-se-á valorizando um novo bairro paulistano e, ainda, tratando com justeza um cidadão digno e trabalhador, respeitável chefe de família, cuja vida profissional foi pautada no desprendimento e no altruísmo, na ajuda e no socorro dos pobres e dos doentes.

É o agradecimento da cidade a tão elogiável dedicação.

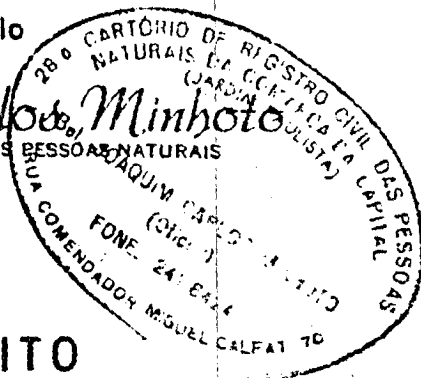


CARTÓRIO:
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70
Telefone: 241-8424
São Paulo — Capital

República Federativa do Brasil

Ofício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
28.º Subdistrito — Jardim Paulista
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de
São Paulo

Bel. Joaquim Carlos Minhoto
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C n.º 29-

Termo 17626

Fls. 144-

CERTIFICA e da fé que no dia 17 de outubro- de 19 89-
foi lavrado o assento de SEMY JACOB JOSÉ SAUDA -
falecido em quatorze de outubro-
de mil novecentos e oitenta e nove às 19 horas e - - minutos,
a rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, nº 95- do sexo masculino-
de cor branca- , profissão médico-
natural de Belem, Estado do Pará-

residente e domiciliado em Capital, à rua Borges Lagos, nº 1172, Vila Clementino-
com sessenta e quatro anos de idade, estado civil casado-
filho de Jacob José Sauda e de dona Isaca Sauda-

Foi declarante José Kyrillos- (Prov. 26/81)-
atestou o óbito o Dr. Eduardo Partamian, crm 13833 e Roberto Kyrillos, crm-36797, e
como causa da morte acidente vascular cerebral isquêmico, choque hemorrágico,
ruptura de aneurisma de aorta abdominal-
O corpo foi cremado no crematório de São Paulo, Capital-

Observações: Casado com dona Layla Kirillos Sauda, deixando os fi-
lhos: Silvia, -Semy, -Sandra, -Layla e Simone, maiores de idade. Deixou bens,
não tendo deixado testamento

São Paulo, 17 de outubro de 19 89

ELZA PABLO GARCIA
Escrivente Autorizada

Datil. por
Dest. Cert. N.º 25 1,58
T. Apos N.º 25 0,31
Total NCZ\$ 1,89
Guia n.º 857 /89

Cartório de Reg. Civil - JARDIM PAULISTA
28.º Subdistrito - SP. O Capital
R. Com. Miguel Calfat, 70 - Tel. 241-8424
Reconheço por semelhança a
Assinado por *Bel. Joaquim Carlos Minhoto*
de 1989
Bel. Joaquim Carlos Minhoto - Oficial
Sergio Fátal de Barros - Oficial Auxiliar
Elza Pablo Garcia - Escrivente Autorizada
Zuimira Audi - Escrivente Autorizada
Waleyrá de F. Guimaraes - Escrivente Autorizada

Jan 16

R. Leando Naput, 54-Tet-571-1201

NOME: SEMY JACOB JOSÉ SAUDA
(DR. SEMY SAUDA)

NASCIMENTO: 08/11/1924

NATURALIDADE: Belém - PA

FILIAÇÃO: JACOB JOSÉ SAUDA Imigrantes Libaneses
ISACA SAUDA

ESCOLARIDADE: Ginásio: Escola Pública na Cidade de Assis (S.P.)
Científico: Colégio Paulistano (S.P.)
Curso Superior: Faculdade de Medicina do Paraná
(1º, 2º e 3º ano)
Escola Paulista de Medicina
(4º e 5º ano)

ATIVIDADE MÉDICA: Dedicou sua vida à coletividade, exercendo a medicina no bairro de Vila Clementina, durante 37 anos, atendendo a todos sem distinção, mas com competência, denodo e dedicação.

Médico de Família, tratava os doentes curando-os, minorando o seu padecer, orientando e encaminhando adequadamente às especialidades da medicina.

Com consultório Médico em sua própria residência estava diuturnamente pronto a servir e a atender, mesmo se deslocando às residências daquele que não se sentia em condições de se deslocar, fosse durante o dia; à noite ou na madrugada. Não lhe importava se estivesse o tempo frio ou chovendo; se fosse remunerado ou não.

Serviu como médico no serviço de Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de São Paulo, em Santo Amaro, por 35 anos desde 1953 até 1988 quando aposentou-se; onde com sacrifício, carinho, compreensão e acima de tudo; com capacidade técnica e experiência médica, dedicou-se ao atendimento da população carente e necessitada deste lugar, onde incontestáveis vezes lhe previa, com seus recursos pessoais, os medicamentos que faltavam nas Farmácias Públicas.

Assim, também dedicou-se ao INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) no qual ingressou em 1953 desde quando este serviço envolvia o extinto SAMDU (Serviço de Assistência Médica Domiciliar Urgente).

Neste, trabalhou por 25 anos, com a mesma dedicação, competência e despreendimento dos interesses pessoais; porém com a constante preocupação no atendimento médico ao trabalhador necessitado.

Aí permaneceu até 1978, quando aposentou-se.

Lá, na Prefeitura; até 1988 quando aposentou-se sempre depois de cumprir todo o tempo de serviço exigido.

Sem qualquer vantagem material especial, teve reconhecida pelo seus colegas e superiores a sua dedicação assiduidade com competência despreendimento e espírito crítico e profissional de solidariedade com a classe.

Homem de trabalho ininterrupto por quem a serviu não diferenciava os dias da semana e as horas do dia indispensáveis e pequenos intervalos de descanso eram dedicados um pouco à família e muito ao semelhante.

Criou e operou o serviço de atendimento médico de Ambulatório e serviço social da Igreja São Francisco de Assis em Vila Clementina.

Aqui dedicou toda sua competente habilidade para servir, pela recompensa apenas esperitual e moral sem qualquer outra paga ou vantagem, na assistência médica social ao infeliz pobre que não alcançava nem mesmo a assistência do Estado.

Neste lugar, cuidou do doente, da gestante, do paciente, da criança, do velho, em suma, do POBRE como sua comum e verdadeira expressão.

Este trabalho não foi feito por algumas vezes, alguns dias, ou por alguns meses, foi feito muitas vezes, muitos dias em todos os meses de muitos anos, até as vésperas de sua morte.

Dava consulta médica, dava conselho e orientação psicológica, fornecia medicamento, agasalho de que não dispunha com seus recursos mas que os obtinha angariando pedido aos amigos, que eram muitos, e que na possibilidade de cada um, não lhe faltavam.

CURSOS:

- Orientação à Acadêmicos de Medicina
- Curso de chefia da Secretaria da Saúde do Município de São Paulo, onde foi Chefe de Equipe no Pronto Socorro de Santo Amaro.
- Curso de Medicina do Trabalho.

FAMÍLIA:

Casado com Dona LAYLA KIRILLOS SAUDA, formou sua família de cinco filhos:

- SILVIA KIRILLOS SAUDA SENTIEIRO
- SEMY KIRILLOS SAUDA
- SANDRA KIRILLOS SAUDA
- LAYLA KIRILLOS SAUDA
- SIMONE KIRILLOS SAUDA

e netos:

- CAMILA SAUDA SENTIEIRO
- HENRIQUE SAUDA SENTIEIRO
- RODRIGO ULBRICH SAUDA

Faleceu no dia 14/10/89 às 19:00 horas em São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7

do processo nº 2182 de 19 91 27 08 / 91 (a)

Carmen de Azevedo
Apelst. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

28/8/91

Tadeu Nunes
TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/8/91 às 16 — hs.

B

Ao Nobre Vereador Walter Richeir
para relatar.

Sala de Trabalho da Comissão e Justiça
em 02 de setembro de 19. 91

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 20 / 09 / 91

(a) [Assinatura]



Folha n.º	08	de proc.
n.º	2182	de 19 91

Câmara Municipal de São Paulo

3086

PARECER Nº **1086** 91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/91.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Andrade Figueira, visa denominar Semy Jacob José Sauda a atual rua "1" - CADLOG 30370/4, fls. 11C-E4, - setor 160, com início na Avenida "C", e término na Rua Boris Alexandre.

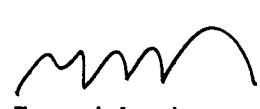
A proposta ampara-se nos artigos 13, incisos I e XXI, c/c o art. 70, inciso XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

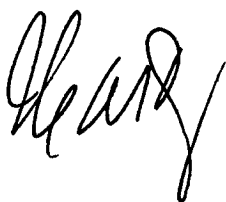
O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

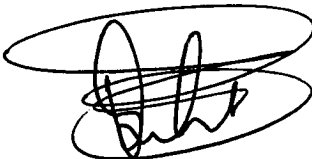
Pela legalidade.

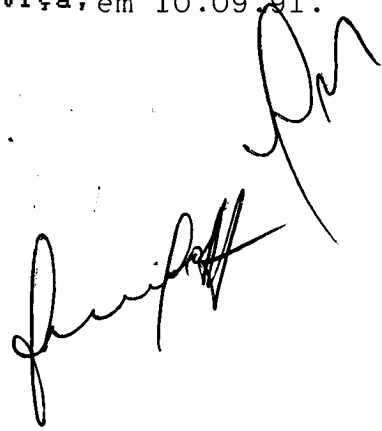
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10.09.91.


RELATOR


- Presidente







Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 09 / 1991

página 50 coluna 3ª

conferido: *[assinatura]*

A Com. de Educação e Cultura.

em 16.9.91.

[assinatura]
ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador *Sebastião de Andrade*
para relatar.

Sala da Comissão de Educ, cult. Esportes

16 / 09 / 91

[assinatura]
Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 9

Em 27/ 9/ 91,

[assinatura]
SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção II



Folha n.º	08	de proc.
n.º	2182	de 19 91

Câmara Municipal de São Paulo

3086

PARECER Nº **1086** 91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/91.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Andrade Figueira, visa denominar Semy Jacob José Sauda a atual rua "1" - CADLOG 30370/4, fls. 11C-E4, - setor 160, com início na Avenida "C", e término na Rua Boris Alexandre.

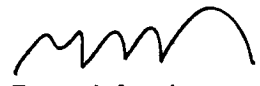
A proposta ampara-se nos artigos 13, incisos I e XXI, c/c o art. 70, inciso XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

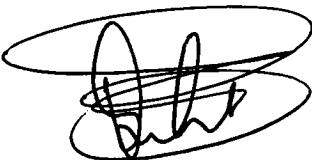
Pela legalidade.

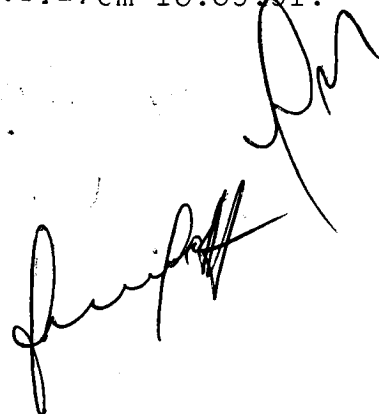
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10.09.91.


RELATOR


- Presidente



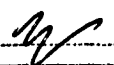




Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 09 / 1991

página 50 coluna 3ª

conferido: 

A Com. de Educação e Cultura.

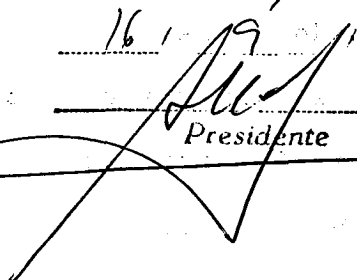
em 16.9.91.


ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador Secretário de Andrade
para relatar.

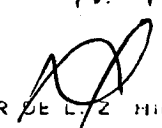
Sala da Comissão de Educ, cult. Esportes

16 / 09 / 91


Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 9

Em 27/ 9/ 91,


SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção II



Folha n.º 9 do proc.
n.º 2182 de 1991
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo
SILVANO DE L. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção II

1227
PARECER Nº 1227 /91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-
TES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/91.-

De autoria do nobre Vereador Andrade Figueira, o presente projeto dispõe sobre denominação de Semy Jacob José Sauda à atual Rua "1", cadlog 30.370/4, setor 160, com início na Av. "C" e término na Rua Boris Alexandre.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa homenagear a um médico que dedicou sua habilidade aos menos favorecidos, tendo criado o Ambulatório e Serviço Social da Igreja São Francisco de Assis.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23 de Setembro de 1.991.

PRESIDENTE -

RELATOR -

Van Joffe

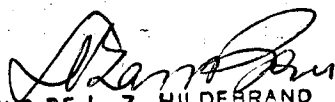
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

dia 27 / 9 / 1991
Página 31 Coluna 2ª

À D. Comissão de Finanças e Orçamento.

(Para deliberação).

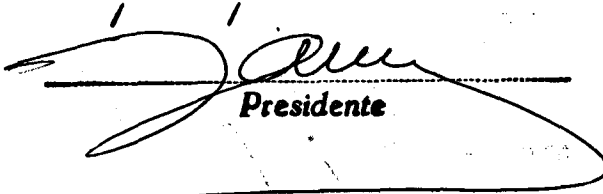
27/9/91

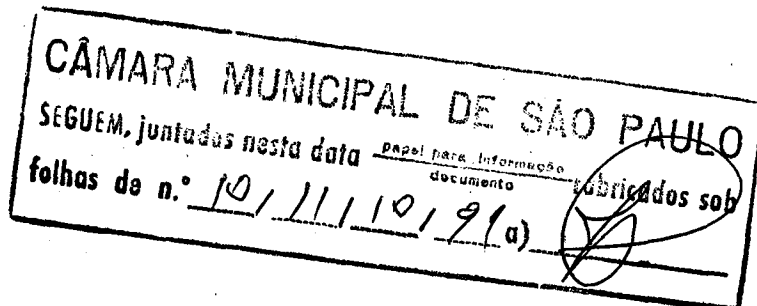

SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção IV

Ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente





Câmara Municipal de São Paulo

1389

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 389/91.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Andrade Figueira, visa denominar Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "I", Cadlog 30.370/4, setor 160, com início na Av. "C" e término na Rua Boris Alexandre.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de outubro de 1991.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 11 / 10 / 19 91

Folha 43 Coluna 1a.

[Signature]

A

Em: 11/10/91

[Signature]
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

SEQUE _____, nesta data

documento _____ e papel de informação

rubricado _____, com folio 5, 11 e 127

Em 12/11/91

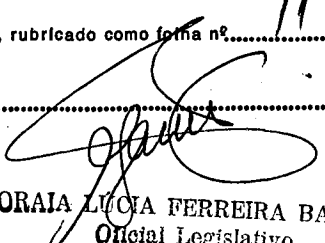
[Signature]



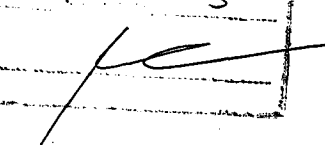
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....11

do processo nº.....2182..... de 19.....91.26.11.191.....(a).....


SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

2) PL.389/91 do Vereador Andrade Figueira - Fica denominada Rua Sanz Jacob Sauda a atual rua "I" - cadlog 30370/4, setor 160, com início na Av. "C" e término na Rua Boris Alexandre.
PARECER 1086/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - Pela legalidade (publicado no DOM de 14.9.91, pág.50, col.3a)
PARECER 1227/91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - favorável (publicado no DOM de 27.9.91, pág.31, col.2a)
PARECER 1389/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - favorável (publicado no DOM de 11.10.91, pág.43, col.1a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL			
de	14	11	91
FOLHA	83	coluna	3a
Conferido:			



Folha N.º	12	de pros.
N.º	2182	de 1991
D. Municipal		

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO "P" No. /91

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.389/91

26/07/91 00015

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No. 389/91, que denomina Rua Sem/ Jacob Sauda a atual rua "I", - cadlog 30370/4, setor 160, com início na Av. "C" e término na Rua Boris Alexandre, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em

Maurício Faria
VEREADOR MAURICIO FARIA
Líder de Governo.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

À Leg. 3;

Em 26/11/91

À ATM

Sr. Assessor,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

26 / 11 / 91

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

13

do processo nº 2182 de 19 91 23, 4, 192 (a)

Ignacio

À Leg.3- Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada (1789), foi APROVADO em segunda discussão o presente Projeto de lei, que - assim se encontra em termos de ser remetido à sanção.

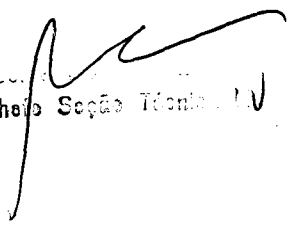
23/04/92.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.A.

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

04.05.92


Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

04.05.92


PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

Em 22 / 05 / 92 /
n.º 14-18
papel de informação
n.º 5
Em 22 / 05 / 92 /

Folha n.º	14	do proc.
N.º	2182	de 19 91
O funcionário	7	

São Paulo, 04 de Maio de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300132/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 23 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 389/91 de autoria do Vereador Andrade Figueira - denominando Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "I" - CADLOG 30370/4, setor 160, com início na Avenida "C" e término na Rua Rêis Alexandre.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua EXcelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal

DT7-LEG3
OFICIO N.300132/92

Folha n.º 15 do proc
Fl. 2182
Assessoria
Pablo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1992. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 2182/91. (PROJETO DE LEI Nº 389/91). Fica denominada Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "1" - CADLOG 30370/4, setor 160, com início na Avenida "C" e término na Rua Boris Alexandre. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "1" - CADLOG 30370/4, fls. 11C-E4 - setor 160, com início na Avenida "C" e término na Rua Boris Alexandre, bairro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu PAULO M. DE PAULA Assistente de Administração padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu Marcos Antonio *[assinatura]* Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[assinatura]* Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caryso; Albertino Nobre



Câmara Municipal de

Folha n.º 16 do proc.
N.º 2182 de 1991
Município de São Paulo

LEI nº

DE

DE

DE 19 .

Fica denominada Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "1" - CADLOG 30370/4, setor 160, com início na Avenida "C" e término na Rua Boris Alexandre.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de abril de 1992, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "1" - CADLOG 30370/4, fls. 11C-E4 - setor 160, com início na Avenida "C" e término na Rua Boris Alexandre, bairro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	17	do proc.
SÃO PAULO		
O funcionário	R	

São Paulo, 04 de maio de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300132 de
04-05-92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 389/91 de autoria do Vereador Andrade Figueira.

ANEXO:

05.5.92
Elina Auricchio
Of. Adm. Geral II
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....18.....

do processo nº.....2182..... de 19.....91, 22 / 09 / 92.....(a).....

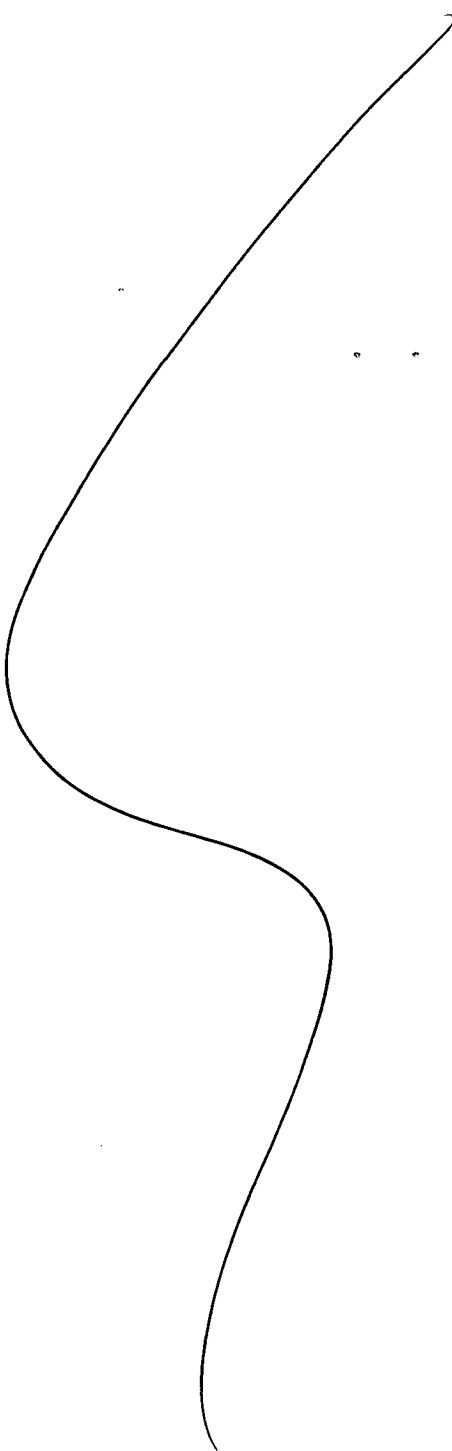
PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

À A.T.M.

Para as devidas providências.

22.05.92

SGL
Chefe Seção Técnica IV



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 19 a 23

Em 28 / 5 / 92

(a) *[Signature]*

DIGITADO
A. T. M. J. J. J.



Prefeitura do Município de

Feiha n.º 19 de proc.
n.º 2182 de 10 11
O. de São Paulo

São Paulo, 21 de maio

de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 212 /92

10 - OFICIO
10-0164/92-7

LIDO HOJE 26 MAI 1992
AS COMISSÕES DE: Presidente
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.

RECEBIDO NA T. J. J. J.
Em 21 / 5
217:30

ACEITO O VETO
02 DEZ 1992
Presidente

Nos termos do artigo 42, parágrafos 10.
e 20.ª da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tenho a
honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei
no. 389/91 recebeu veto total deste Executivo, conforme
razões expostas no Ofício ATL. no. 211, de 21 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a
Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/fsc

COPIADO NA SESSÃO
— DE —
26 MAI 1992
TAQUIGRAFIA



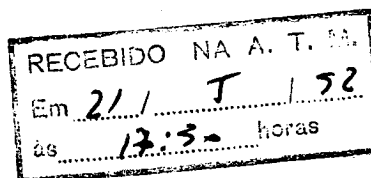
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de maio de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

211 /92



Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício no. DT.7/Leg.3/300132/92, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 23 de abril do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei no. 389/91.

Proposto pelo nobre Vereador Andrade Figueira, o projeto denomina "Rua Semy Jacob José Sauda" a atual Rua "1" - CADLOG-30370/4, Setor 160, com início na Avenida "C" e término na Rua Boris Alexandre.

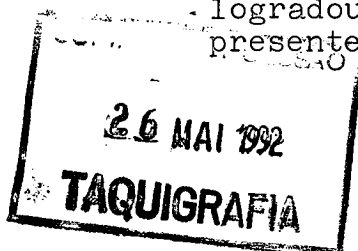
Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, § 10., da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

Inicialmente, é de se observar que a denominação de logradouros envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, motivo pelo qual é sempre objeto de análise pelo Departamento do Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB.

Assim é que, manifestando-se sobre a medida, informou aquela Unidade que a via em apreço já se encontra denominada, nos termos do Decreto no. 26.092, de 1 de junho de 1988, como Rua Carlos Henrique Pereira Neves (item 3 do artigo 10.).

Dessa forma, a proposição ora vetada se constitui, na realidade, em alteração de nome de logradouro, cuja implementação somente se justificaria se presente irretorquível interesse público na medida.

Cabe observar que a modificação de nomes





Folha n.º	21	de	18	51
n.º	2182	de	18	51
O Secretário	<i>[Signature]</i>			

de vias, se feita em desconformidade com as normas que regem o assunto, poderá ocasionar sérios transtornos a seus moradores, assim como dificultar sua identificação pelos munícipes e prestadores de serviços, configurando, sem dúvida, grave contrariedade ao interesse público.

De outra parte, cumpre ressaltar que, importando em modificação de nome de logradouro, a propositura afronta o disposto no artigo 13, inciso XVII, da Lei Maior do Município, posto que, nessa matéria, a participação do Legislativo é meramente autorizadora.

Resta claro, assim, que o projeto desatende as disposições legais que regem o assunto, ferindo o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da cidade.

Ressalvada a justiça da homenagem, que poderá ser concretizada com a outorga a outra via do nome proposto, as razões expostas impedem-me de sancionar o texto aprovado, compelindo-me a apor-lhe o presente veto total.

Isto posto, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Signature]
LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/fsc



DT7-LEG3

OFICIO N. 300132/92

22

2182

10 91

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NA SESSÃO DE 22 DE ABRIL DE 1992. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 2182/91. (PROJETO DE LEI Nº 389/91). Fica denominada Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "1" - CADLOG 30370/4, setor 160, com início na Avenida "C" e término na Rua Boris Alexandre. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "1" - CADLOG 30370/4, fls. 11C-E4 - setor 160, com início na Avenida "C" e término na Rua Boris Alexandre, bairro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu **PAULO M. DE PAULA** Assistente de Administração padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu **Marcos Antonio Leonidas** Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **Sônia Maria Verzolla** Chefe Seção Técnica IV ra do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

.. Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora Técnica do Depto-DI. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....23.....

do processo nº.....2182..... de 19.....51 28, 5, 192.....(a).....

A Douta Comissão de Educação Cultura e esportes:

Para emitir parecer sobre o veto,

28/05/92


LUIZ ARCÍAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Câmara
A.M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em.....as.....h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao nobre Vereador Maurício Faria

para relatar.

Sala da Comissão de

Alcides
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documentos , rubricado sob
folha n.º <u>24 / 9 / 6 / 522</u>	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2924 do proc.
N.º 2182 de 1992
O funcionário

PARECER
0717/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SOBRE O PROJETO DE LEI 389/91.

De autoria do nobre Vereador Andrade Figueira o presente projeto de lei denomina Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "1" Cadlog 30370/4, setor 160, com início na Av. "C" e término na Rua Boris Alexandre.

Sobre texto de lei decretada pela Câmara Municipal de São Paulo; em sessão de 23 de abril de 1992 e enviado ao Executivo para sanção a prefeita informou que a Rua "1" Cadlog 30370/4, setor 160, recebeu outra denominação em decreto anterior.

De acordo com o decreto nº 26.092 de 01 de junho de 1988, a referida Rua foi denominada "Carlos Henrique Pereira Neves".

Considerados os transtornos que a alteração da denominação desta rua causará a seus moradores, esta Comissão manifesta-se favorável ao veto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 9/6/92.

Presidente

Manic Faria

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 10 / 6 / 19 92
 pagina 161 coluna 1
 conferido: _____

A A.T.M., em 10/6/92.

Marcos Antonio Silva
 Secretario
 Reg. 10833

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, juntada aos autos _____ rubricado sob
 folha n.º 30a 24 / 3/12/92 (1) _____

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
 Assessor Técnico Leg. Exto-245
 A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	1	regina	472 ord.	2.12.92	presidente	

O SR. PRESIDENTE (Albertino Nobre - PTB) - Votaram "aceito o veto" 42 Srs. Vereadores. Portanto, o projeto de lei será arquivado.

Passemos ao item seguinte da pauta.

25
Folha n.º 30 de pros.
n.º 2182 de 10 92
O Secretário: *[assinatura]*

* * *

- Discussão e votação únicas do veto total aposto pelo Executivo ap PL 389/91, do Vereador Andrade Figueira (PFL), que denomina Rua Semy Jabob José Saúda a atual Rua "i" cadlog 30370/4^a setor 160, com início na Av."C" e término na Rua Bóris Alexandre.

Votação nominal, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria dos Vereadores.

Permanece em pauta até votação final.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

36
Folha n.º 31 de p.ºs.
SÃO PAULO, 21 de 12
O Secretário

RODÍZIO	FDLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	2	regina	472 ord.	2.12.92	presidente	

O SR. PRESIDENTE (Albertino Nobre - PTB) - Tem a palavra para discutir o nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira. (Pausa). S.Exa. desiste.

Encerrada a discussão. A votos. O Sr. Secretário fará a chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão ~~sim~~ "aceito o voto"; os contrários, "rejeito o voto".

* * *

O SR. ANDRADE FIGUEIRA (PFL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu aceito o voto da Sra. Prefeita, porque efetivamente esse logradouro já estava denominado. Vou apresentar um novo projeto de lei denominando com esse nome um outro logradouro. Muito obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	3	regina	472 ord.	2.12.92	presidente	

* * *

- Feita a chamada sob a Presidência do Sr. Albertino Nobre,

verifica-se que:

- votaram "aceito o veto" os Srs:

27

Folha n.º	32	da proc.
L.º	2182	de 10 22
O Secretário		

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

ABEBBORIA TÉCNICA DA MES

"B O L E T I M D E V E T O"

Folha n.º 33 de 28 de prec.
n.º 2182 de 15 de 52
O Secretário [assinatura]

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE dezembro DE 1972

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1. Adriano Diogo	X			28. Janil Achôa			
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento			
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. Juares Soares	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça			
12. Aurelino de Andrade	X			39. Mario Noda			
13. Francisco S. Batista Fo.				40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Arnaldo Passoni				42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga	X			45. Roberto Trípoli			
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fernão Fechio	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kania			
23. Gilberto Nascimento				50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti				51. Vital Nolasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irde Cardoso				53. Gilson Almeida Barreto	X		
27. Ítalo Cardoso	X						

VOTARAM "ACEITO" 40 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" 0 SRS. VEREADORES

ABSTIVERAM-SE 0 SRS. VEREADORES

VISTO DO SECRETÁRIO [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

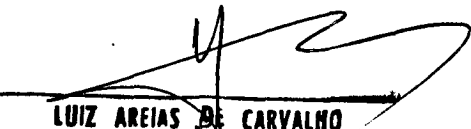
Papel para informação, rubricado como folha nº ²⁹ 347

do processo nº 2182 de 19 92 02 12 92 (8)

À Leg.3- Senhora Chefe:

O veto total ao presente projeto de lei foi ACEITO na
... 4/72^e ... sessão ordinária, de 02./12./92, conforme "Boletim
de Veto" de Fls. 33., devendo o projeto ser arquivado.

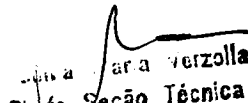
03/12/92.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Sra. Soraia,

Preparar ofício comunicando ao Executivo
que foi mantido o veto parcial aposto a
lei relativa a este Projeto.

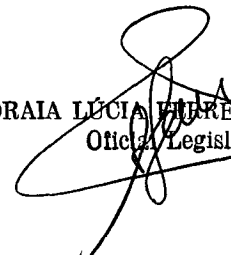
08.12.92


Soraia Lúcia
Chefe Seção Técnica II

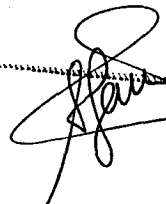
Sra, Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho
de V.Sa.

08.12.92


SORAIA LÚCIA FURTURA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE..... Juntado..... nesla data
documento..... a papel de Informação
rubricado..... 602 folha..... S.n.o. 30232
Em 11/12/92


.....



Câmara Municipal de São Paulo

30
Folha N.º 30 de pros.
N.º 2182 de 18 91
O funcionário

São Paulo, 08 de dezembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO LN.300398/92

Senhora Prefeita.

Cumpre-me comunicar-lhe que, em sessão de de 02 de dezembro do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto por Vossa Excelência à lei que denomina Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "I" - CADLOG 30370/4, setor 160, com início na Avenida C e término na Rua Boris Alexandre - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício A.T.L. nº 212/92 de 21 de maio de 1992, referente ao P.L. nº 389/91.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

21
Folha N.º 316 do proc.
N.º 2182
O Revisor

São Paulo, 08 de dezembro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300398 de
08-12-92, comunicando a manutenção do veto parcial ao Projeto de
Lei nº 389/91.

Recebido
09/12/92
[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

32
Folha N.º 32 de 32
N.º 2182 de 19 91
B. Tracena 10

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

14/12/92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encaminhado a:	32
Arquivar em:	14.12.92
O Func.:	

~~LUÍZA TÁLEA ARAMIM~~
Chefe de Seção Técnica IV

obs: Bgins qm corri-
gido o partir
de 24

~~LUÍZA TÁLEA ARAMIM~~
Chefe de Seção Técnica IV